



**COLÉGIO DE
COORDENADORES**

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Carta do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil

Os Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, reunidos em Brasília/DF, no dia 21 de agosto de 2012, por ocasião da reunião de trabalho promovida pela Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude - ABRAMINJ e pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, na qual foi instituído o "Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil", considerando:

- a) A necessidade de realizar um trabalho integrado para consolidar a atuação das coordenadorias da infância e juventude dos Tribunais de Justiça do país;
- b) A importância de uniformização de procedimentos e condutas nas matérias concernentes à infância e juventude;
- c) O fundamental entrosamento entre as Coordenadorias da Infância e Juventude para troca de experiências e fortalecimento institucional de projetos exitosos na área da infância e juventude.

REGISTRAM na presente carta as principais diretrizes e posições institucionais em prol da valorização das questões da infância e juventude brasileira, mediante a fixação de 3(três) eixos básicos, contemplando os principais objetivos e metas a serem alcançados, a saber:

APERFEIÇOAMENTO DA ATUAÇÃO DAS COORDENADORIAS

- Propor a criação de rubrica própria nos orçamentos anuais e plurianuais dos Tribunais de Justiça, direcionada para a definição de dotações



orçamentárias vinculadas as intervenções na Infância e Juventude, através das Coordenadorias;

- Definição no planejamento estratégico decenal dos respectivos tribunais das intervenções a serem executadas na Infância e Juventude;
- Ampliar o funcionamento, uso e gerenciamento dos Cadastros Nacionais (CNA, CNCA, CNACL);
- Pleitear prioridade na implantação do processo judicial eletrônico (PJe) para os feitos privativos da infância, solicitando recomendação do CNJ nesse sentido;
- Fomentar a prática das audiências concentradas realizadas semestralmente nas próprias unidades de acolhimento de crianças e adolescentes;
- Articulação permanente com o Colégio de Presidentes e de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça no sentido de priorizar a atuação do Judiciário nas questões atinentes à infância e juventude;
- Digitalização dos feitos de adoção e correlatos, como determinado na Lei nº 12.010/2009;
- Uniformizar no NPU as denominações processuais dos “acolhimentos” feitos por ordem judicial;
- Propor ao CNJ a definição de uma estrutura mínima em termos de recursos humanos, físicos e materiais a ser assegurada às coordenadorias da infância pelos respectivos tribunais de Justiça.

MEDIDAS DE QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS MAGISTRADOS, TÉCNICOS
E SERVIDORES QUE ATUAM NA INFÂNCIA E JUVENTUDE



- Aperfeiçoamento dos magistrados, técnicos e serventuários atuantes na infância e juventude, mediante a oferta de qualificação permanente e continuada em programas de treinamento;
- Propor ao CNJ a alteração da Resolução nº 72, art. 7º, §1º, "a", que veda a convocação de juízes da infância como substitutos de desembargador.
- Inclusão dentre os aspectos condutores de promoção e remoção de magistrados preferência para aqueles que mantêm regularmente alimentado os cadastros nacionais (CNA, CNCA e CNAEL) instituídos pelo CNJ.

BANDEIRAS INSTITUCIONAIS QUE REFLETEM NO INTERESSE DIRETO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Posicionamento contrário à redução da maioridade penal;
- Fomentar a ampliação das salas de depoimentos especial para ouvida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de abuso sexual;
- Articular com o Poder Executivo no sentido de execução de melhorias nas instituições de internação e acolhimento;
- Estimular a concessão de atenção diferenciada dos diversos entes e níveis de governo para o problema da drogadição;
- Fomentar a articulação interinstitucional com órgãos governamentais e não governamentais atuantes na infância e juventude.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2012.